



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Especialista de Informática

ATA Nº 1

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal, designado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de 7 de setembro de 2022, constituído por: Dr. António Jorge Guerra Jerónimo, Dirigente Intermédio de 3º grau da unidade orgânica flexível de cultura e desporto, Presidente do júri, Dr. Luís Carlos Ribeiro Rodrigues, Técnico Superior e Engº Agnelo Luís Marques Búrcio, Técnico Superior, vogais efetivos, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 14º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

A presente reunião teve por finalidade estabelecer os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar.

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

1- O Métodos de Seleção a aplicar são:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Forma, natureza e duração da prova de conhecimentos – A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica. Tem a duração máxima de 60 minutos, será escrita, natureza teórica e com consulta.

Tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou que não compareceram para a sua realização. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto — Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação — Código dos Contratos Públicos (CCP);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, artigos 237.º a 257.º (Férias e faltas), na sua redação atual — Código do Trabalho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, que estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática;
Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que executa o Regulamento (EU) 2016/679;
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública;
Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril;
Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão, renovação, utilização e cancelamento, na sua redação dada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A entrevista profissional de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e da mesma será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista não tem carácter eliminatório.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria — em caso de empate na votação, o presidente do júri tem voto de qualidade — conforme disposto no n.º 1 do art.º 33 do CPA, sendo o resultado final da entrevista profissional de seleção obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Parâmetros:

- A – Interesse e motivação profissional;
- B – Sentido crítico;
- C – Capacidade de expressão e fluência verbal;
- D – Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função.

2



De acordo com a seguinte tabela:

Avaliação	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
	4 valores	8 valores	12 valores	16 valores	20 valores
A – Interesse e motivação profissional					
B – Sentido crítico					
C – Capacidade de expressão e fluência verbal					
D - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função					

Resultado de votação nominal por maioria:

Parâmetros	Votação do Júri	Classificação de cada parâmetro
Parâmetro A		
Parâmetro B		
Parâmetro C		
Parâmetro D		
Classificação final da entrevista	$(A+B+C+D)/4$	

$$EPS = (A + B + C + D) / 4$$

Classificação Final (CF) – Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de seleção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 resultando da seguinte fórmula:

$$CF = (PC+EPS) / 2$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As notificações aos candidatos serão efetuadas no decorrer dos métodos de seleção nos termos das normas legais aplicáveis.

Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do art.º 37.º do Decreto de Lei n.º 204/98, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1.º Candidato com melhor classificação obtida no 1.º parâmetro da avaliação da EPS;

2.º Candidato com melhor classificação obtida no 2.º parâmetro de avaliação da EPS.

3.º Candidato com a classificação final da habilitação exigida mais elevada;

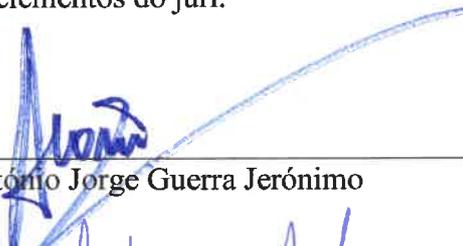
4.º Candidato com mais antiguidade das habilitações literária exigida no procedimento concursal.

Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do art.º 34.º do Decreto Lei 204/98, na sua atual redação, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

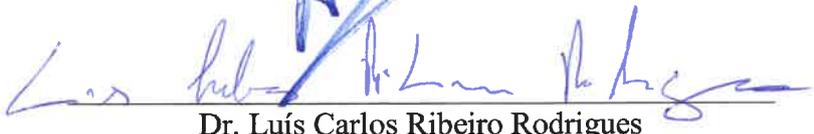
No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo disponível na página www.cm-fozcoa.pt

Realização dos métodos de seleção – O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

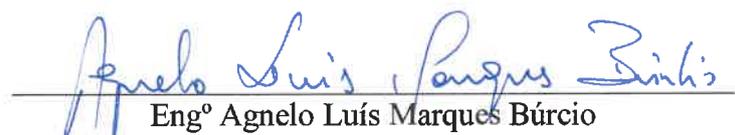
E nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.



Dr. António Jorge Guerra Jerónimo



Dr. Luís Carlos Ribeiro Rodrigues



Eng.º Agnelo Luís Marques Búrcio